

Prefeitura Municipal de Seropédica

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Governo



Decreto nº 304/2005

Seropédica, 05 de janeiro de 2005.

Dispõe sobre a criação do
componente Municipal do
Sistema Nacional de
Auditoria.

O Prefeito do Município de Seropédica, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria - NCA, com base no art. 6º da Lei Federal nº 8689 de 27/07/93; itens I a XI do art. 15 da Lei 8.080/90; NOAS 01/2002, cap. III, item 55, letra 'g'; Portaria 423 de 09/07/02.

Art. 2º. O NCA destina-se a efetuar o acompanhamento das ações previstas nos instrumentos legais retromencionados, atuando em todos os níveis da assistência à saúde, na aplicação dos recursos, na gestão e gerência do SUS, no acompanhamento do impacto das ações de saúde sobre a população e na satisfação do usuário.

Art. 3º. O NCA será composto de 02 (dois) médicos e 03 (três) profissionais da Saúde Pública, a serem indicados pelo Secretário Municipal de Saúde e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Os membros que comporão o NCA não poderão ter vínculo com o setor privado de saúde.



Art. 5º. As atividades dos membros do NCAA serão desenvolvidas através do Manual de Normas de Auditoria do Ministério de Saúde, Decreto nº 1.651, de 28/09/1995, Portaria nº 423/MS de 09/07/2002, Plano Municipal de Auditoria e documentos afins, formulados pela SMS.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gedeon Antunes
GEDEON ANTUNES
PREFEITO

